

Vitória (ES), segunda-feira, 19 de Outubro de 2020.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			UG Favorecida:					
410101-SEAMA			470101-SETADES					
Esfera	UO	Código	Especificação	Fonte	Natureza	UGR	Plano	Valor
			(Nome da Ação)	Recurso	Despesa		Orçamentário	
10	41101	18.122.0800.2070	Administração da Unidade	101	33.90.39	410101	não definido	247.735,17
10	41101	18.122.0800.2070	Administração da Unidade	101	33.90.37	410101	não definido	43.558,87

  

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR				
Jan:	Feb:	Mar:	Abr:	Out:
				291.294,04

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 15 de outubro de 2020.

**FABRÍCIO HÉRICK MACHADO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 618483**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019 - IEMA INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 03/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrição no processo de Promoção por Seleção - CICLO 2019, referente ao Edital nº 01/2020, de 28 de agosto de 2020, publicado em 31 de agosto de 2020, para os servidores das carreiras de **Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Técnico em Saneamento Ambiental**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 01/2020, e na Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O servidor apto deverá realizar a sua inscrição no processo de promoção por seleção enviando e-mail à [promocao@iema.es.gov.br](mailto:promocao@iema.es.gov.br), no período de 00 horas do dia 20 de outubro de 2020 às 23 horas e 59 minutos de 04 de novembro de 2020, contendo em anexo o Formulário de Inscrição para a Promoção por Seleção - FIPS, com os itens selecionados, em formato "xlsx" (Excel);

1.2.1 No ato da inscrição, será facultada ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 01/2020, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu Formulário de Inscrição para a Promoção - FIPS.

1.3. Somente serão considerados os documentos devidamente registrados no sistema de Gestão de Pessoas - SIARHES e selecionados pelo servidor no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, no ato da inscrição.

1.4. Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos fora do prazo de inscrição.

1.5 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 Recurso referente a questões objetivas - relativo à documentação efetivamente entregue à CPPS mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição - deverá ser entregue à CPPS através do E-docs (Grupos e Comissões / CPPS\_Iema). Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de início das inscrições.

2.2 O servidor deverá interpor o recurso por meio do Formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, disponível no E-docs.

2.3 O recurso deverá ser decidido pela CPPS no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Cariacica, 16 de outubro de 2020.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

Diretor Presidente - IEMA  
**Protocolo 618621**

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019 - IEMA INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 04/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal torna público o período de inscrição no processo de Promoção por Seleção - ciclo 2019, referente ao Edital nº 02/2020, de 31 de agosto de 2020, publicado em 31 de agosto de 2020, para os servidores das carreiras de Advogado, Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Guarda Ambiental e Técnico em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 02/2020, e na Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor apto deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br), no período de **00 horas do dia 20 de outubro de 2020 às 23 horas e 59 minutos de 04 de novembro de 2020**.

1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição será facultada ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 02/2020, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu Formulário de Inscrição para a Promoção - FIPS.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 Recurso referente a questões objetivas - relativo à documentação efetivamente entregue à CPPS mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição - deverá ser entregue à CPPS através do E-docs (Grupos e Comissões / CPPS\_Iema). Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de início das inscrições.

2.2 O servidor deverá interpor o recurso por meio do Formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, disponível no E-docs.

2.3 O recurso deverá ser decidido pela CPPS no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Cariacica, 16 de outubro de 2020.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

Diretor Presidente - IEMA  
**Protocolo 618623**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0219/2020**

**PARTES:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a EMPRESA SIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

**OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente CONTRATO o FORNECIMENTO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NÍVEL A1 - TIPO E-CPF, COM VALIDADE DE 12 MESES, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA

CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL).

**1.2** Ata de Registro de Preços EDITAL DE PREGÃO CESAN Nº 086/2020 e seus anexos;

**1.3** PROPOSTA COMERCIAL da CONTRATADA, datada de 31/07/2020 e seus anexos.

**1.4** O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ 1.840,49 (Um mil, oitocentos e quarenta e quarenta e nove centavos), referenciado ao mês de Julho de 2020.

**1.6** O prazo de vigência do CONTRATO e o local de execução dos SERVIÇOS estão discriminados no item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.  
**REF.:** Processo nº 2020.010977

Vitória, 19 de Outubro de 2020.

**DIOGO DA COSTA E SIQUEIRA**  
Gerente do Interior da CESAN  
**Protocolo 618454**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 065, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FAPES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013, o Decreto nº 819-S de 22 de fevereiro de 2019 e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º do Decreto nº 4131-R de 18/07/2017, que prevê a instituição da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), definida no inciso IX do art. 3º da Lei Complementar nº 856/2017 de 16/05/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, a Unidade Executora de Controle Interno - UECI.

**Art. 2º** As competências da UECI são as estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 4131-R de 18/07/2017 e as alterações posteriores.

**Art. 3º** As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, composta pelos seguintes servidores:

Pricila Morais Matias - Coordenadora  
Anna Karolina Alcure Andrade  
Daniel Martins Ferreira  
Ana Maria Marques de Oliveira  
Mirella de Brito Silva Lorenzoni

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço nº 054, de 19/02/2019.

Vitória, 15 de outubro de 2020

Denio Rebello Arantes

**Diretor Presidente da FAPES**  
**Protocolo 618620**